



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

32ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SP

Edital de Leilão do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) para conhecimento dos interessados e intimação dos Executado(s), expedido nos autos da:

AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO N°: 1123138-85.2017.8.26.0100

EXEQUENTE (S) /AUTOR (ES): INVESTIDOR ATIVO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ: 42.063.267/0001-78

EXECUTADO (S) /RÉU (S): IMPORTADORA LONDRINENSE DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.112.099/0001-42, HIROSHI OCHIKUBO, CPF: 365.730.948-91 E MARI KAGIYAMA OCHIKUBO, CPF: 221.635.188-17;

CREDORE (S) / TERCEIRO (S) E DEMAIS INTERESSADO (S): BANCO SAFRA S/A - CNPJ N° 58.160.789/0001-28 (Penhora no rosto dos autos fls. 503 e fls. 510); CLAUDIO SANCHES MARTINS CPF N° 756.848.028-34 (Penhora no rosto dos autos fls. 495); VICENTE LENTINI PLANTULLO, CPF 006.272.998-57 (Penhora no rosto dos autos fls. 1949); Secretária da Fazenda do Estado de São Paulo; DETRAN-SP.

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei, **FAZ SABER** que foi designado Leilão na forma da lei, Art. 881, § 1º, CPC e (Resolução 236/16-CNJ), que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Sr. Hugo Leonardo A. Cunha**, JUCESP n° 870 através do site **www.cunhaleiloeiro.com.br**, que levará a Leilão o bem abaixo descrito
Horário: Oficial de Brasília/DF.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): VEÍCULO: MITSUBISHI/PAJERO TR4, ANO/MODELO: 2013-2013. PLACA: FIK-0345. CHASSI: 93XFRH72WDCDB0066. RENAVAL: 00534976972.

ÔNUS:

(i) Restrições: Restrição Administrativa - Veículo com bloqueios diversos. Restrição judiciária - Averbação CPC;
(ii) Alienação Fiduciária: Banco Safra SA.
(iii) Tributos, Impostos, Multas e Taxas: IPVA: 16.173,55. Multas: R\$ R\$ 1.624,78. Licenciamento: R\$ 1.097,78. Multas: R\$ R\$2.722,56.

INFORMAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, AVALIADOR OU PERITO: Conforme fls. 1993, o veículo/automóvel, aparentemente, estava em bom estado de uso, contendo 64.517 km, quatro pneus meia-vida, e pequenos riscos e raspados na lataria. O filho do representante da executada, acima qualificado, declarou que o veículo apresenta trepidação na roda do lado esquerdo do motorista.



CUNHA
LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): TRAVESSA CRISTINA RUFFA, 73, VILA MARIA MAZZEI, SÃO PAULO/SP, CEP 02432-040.

DEPOSITÁRIO(S): INVESTIDOR ATIVO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 53.765,00 (em 10/2024).

DATA DOS LEILÕES

1º Leilão: Início no dia **23/12/2024 às 11:00hs** e se encerrará dia **26/12/2024 às 11:00hs** por valor igual ou superior ao da avaliação;

2º Leilão: Início em **26/12/2024, às 11:01h**, e se encerrará no dia **21/01/2025 às 11:00h**, - mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da Avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra sem garantia. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão, bem como as providências relativas baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas, gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns)., nos termos dos Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DOS DÉBITOS: Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos tributário, especialmente IPVA, demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

PAGAMENTO DO LANCE E DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar o valor do lance à vista, mais 5% de comissão ao Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação. Os pagamentos deverão ser efetivados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de Guia de Depósito em favor do juízo (arrematação) e de depósito da comissão na c/c nº 06471-7, Ag. 3004, Banco Itaú, diretamente ao Leiloeiro (Art. 884



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

§ Único, CPC) ou nos termos do Art. 895, CPC caso não haja lance para pagamento à vista, sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa.

DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso o(s) leilão(ões) seja(m) cancelado(s)/suspensão(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela Leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento. Havendo remição ou acordo após a finalização positiva do Leilão, o leiloeiro oficial fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO: Os interessados deverão se cadastrar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, e encaminhar a documentação necessária (artigo 14 - Resolução 236/16-CNJ- (a)P.F.: RG, CPF, CNH ou RNE, comprovante de casamento e comprovante de endereço atualizados; (b)P.J.: CNPJ, Contrato Social atualizado, CPF dos Sócios, comprovante de Endereço atualizado. Obs.: Poderão ser solicitados documentos adicionais, caso necessário) e solicitar a habilitação para participação no Leilão em até 01 (um) dia útil antes da finalização do leilão.

INTIMAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC. Ficam a(s) partes,



CUNHA

LEILÕES JUDICIAIS | EXTRAJUDICIAIS

e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã (o), subscrevi.

FABIO DE SOUZA PIMENTA
JUIZ DE DIREITO